

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

NOME: MAYLA SILVA BORGES	ANO: 2022	SEMESTRE: 1
UNIDADE: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE		
CURSO(S): TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
REGIME DE TRABALHO: 40 DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	

ATIVIDADES DE ENSINO

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Mayla Silva Borges

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

ATIVIDADES DE GESTÃO

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Mayla Silva Borges

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

OUTRAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

PROJETOS DE ENSINO

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

AFASTAMENTOS

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento Integral para Pós-graduação	40h	Sim

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Mayla Silva Borges

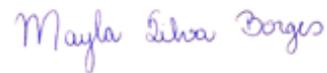
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE

ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -
ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -

Uberlândia, 14 de outubro de 2022



Prof.^a Ma. Mayla Silva Borges
Docente do Curso Técnico em Enfermagem
Escola Técnica de Saúde
Universidade Federal de Uberlândia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 295, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e ainda

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2022 a 23/01/2023, para continuidade do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º.

Carlos Henrique Martins da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/01/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322521** e o código CRC **99710E48**.



Referência: Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 3322521